



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.000593/2018-98

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 06/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV.

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, designada **CONTRATANTE**, sediada no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "A", 3º andar, Ed. Venâncio 3.000 (Shopping ID), Brasília/DF, CEP 70.176-900, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 5.496, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora da Carteira de Identidade nº 0216734541, expedida pela MDEF - SP, e pelo Diretora de Licenciamento, Senhora **ANA CAROLINA BAASCH**, nomeada pela Portaria nº 5.508, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, inscrita no CPF nº 921.541.740-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6062441511, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Economia, constituída nos termos da Lei nº 6.125 de 04 de novembro de 1974, alterada pela Medida Provisória nº 2.216-37 de 31 de agosto de 2001, e estatuto aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede no Setor de Autarquia Sul, Quadra 1, Bloco E/F, Edifício DATAPREV, Brasília-DF, CEP: 70.070-931, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, Senhor **FLAVIO RONISON SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 840.897.503-00, portador do Documento de Identidade nº 98029041598, expedido pela SSP/CE, e por seu Diretor de Relacionamento de Negócios, Senhor **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS**; inscrito no CPF nº 658.950.021-53, portador do Documento de Identidade nº 1.162.741, expedido pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº [44011.000593/2018-98](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é reajustar o valor, acrescer a quantidade do item "Acesso a Rede Interna da PREVIC - VPN" e prorrogar, por mais 18 (dezoito) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Prorrogação de Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 10/06/2021 e término em 10/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item Acesso a Rede Interna da Previc - VPN, passando a quantidade mensal de 100 (cem) usuários para 125 (cento e vinte e cinco) usuários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no contrato de prestação de serviços continuados nº 06/2018.

3.2. Aplica-se o reajuste de 3,390910% (três inteiros e trezentos e noventa mil novecentos e dez décimos de milionésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços Amplo (IPCA/IBGE) negociado entre as partes.

3.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste contar-se-ão a partir de 10 de junho de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados o valor de até R\$ 3.290.872,86 (três milhões duzentos e noventa mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quant. Mensal	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total (18 meses)
1	Serviço de Sustentação dos Sistemas Corporativos da Previc					
1.1.	CADPREVIC	Taxa Mensal	1	R\$ 83.738,25	R\$ 83.738,25	R\$ 1.507.288,50
1.2.	CAND	Taxa Mensal	1	R\$ 63.598,26	R\$ 63.598,26	R\$ 1.144.768,68
2	Acesso a Rede Interna da Previc - VPN	Usuários	125	R\$ 30,36	R\$ 3.795,00	R\$ 68.310,00
3	Clonagem de base de dados	Taxa Mensal	1	R\$ 31.694,76	R\$ 31.694,76	R\$ 570.505,68
Totais					R\$ 182.826,27	R\$ 3.290.872,86

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 33206/333005

Fonte: 0174333001

Programa de Trabalho: 09.125.2214.2592.0001

Elemento de Despesa: 339040

PI: Previc

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DO NASCIMENTO SANTOS, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO RONISON SAMPAIO, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 10/06/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA BAASCH, Diretor(a) de Licenciamento**, em 10/06/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.preciv.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375876** e o código CRC **D830301B**.